



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE JULIANO DE MOURA CARVALHO
CNPJ: 20.174.811/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:29 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **8DFF.2252.180D.7AE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 9719004
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JOSE JULIANO DE MOURA CARVALHO**
CNPJ: **20.174.811/0001-16** Inscrição Estadual: **20.567.033-4**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **25/05/2025** às **12:37:24** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.190.241.189**.

Validade até **23/06/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 9760275
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JOSE JULIANO DE MOURA CARVALHO**
CNPJ: **20.174.811/0001-16** Inscrição Estadual: **20.567.033-4**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **10/06/2025** às **09:48:26** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.190.241.189**.

Validade até **09/07/2025**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 481.128

Contribuinte:

JOSE JULIANO DE MOURA CARVALHO

C.N.P.J.:

20.174.811/0001-16

Inscrição no CMC:

027.847-5

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 - GS/SEMUT, de 29 de maio de 2006.

Emitida em 10 de JUNHO de 2025, 09:50:51 horas

Certidão Válida por 30 dias

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor

Código de Validação: ZHPP13798

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 481.128



Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Positiva com Efeito de Negativa Nº 480.806

Número 480.806

Certificamos que, até a presente data, constam débitos tributários para com a Fazenda Municipal, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001.

Certidão expedida nos termos do art. 23, da Lei Complementar nº 050, de 29 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 205 e 206, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 035/2006 - GS/SEMUT, de 29 de maio de 2006.

Contribuinte: JOSE JULIANO DE MOURA CARVALHO
C.N.P.J.: 20.174.811/0001-16

Certidão Válida por 30 dias

Emitida em 05 de JUNHO de 2025, 13:07:03 horas

Código de Validação: FRUI11150

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 480.806

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site <http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.174.811/0001-16
Razão Social: JOSE JULIANO DE MOURA CARVALHO
Endereço: AV PETRA KELLY 2 / NOVA PARNAMIRIM / PARNAMIRIM / RN / 59152-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2025 a 22/06/2025

Certificação Número: 2025052400585741011687

Informação obtida em 25/05/2025 12:41:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE JULIANO DE MOURA CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.174.811/0001-16

Certidão nº: 23908110/2025

Expedição: 30/04/2025, às 09:27:03

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE JULIANO DE MOURA CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.174.811/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.